



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS “CIDADE POEMA”

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 742, DE 29 DE OUTUBRO DE 1998.

“extinção de cargo comissionado”

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1° - Fica extinto do Organograma do Poder Executivo, o Cargo Comissionado de Assessor de Planejamento, Símbolo DAS I, Quadro I da Lei número seiscentos e vinte e nove, de sete de janeiro de mil, novecentos e noventa e sete.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Fidélis, Estado do Rio de Janeiro, Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de outubro de mil, novecentos e noventa e oito.

Benedito Passarinho da Silva Gomes
- Prefeito -